

**Processo n.:** @REP 17/00461920

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes aos termos de compromisso firmados com amparo no Convênio ICMS/CONFAZ 85/2011

**Interessado:** Ministério Público de Santa Catarina (Procuradoria-Geral de Justiça)

**Unidade Gestora:** Governo do Estado

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 920/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar improcedente, com fundamento no art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a Representação formulada Ministério Público do Estado, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, acerca de supostas irregularidades em protocolos de intenções firmados entre o Estado de Santa Catarina e empresas privadas, com amparo no Convênio ICMS/CONFAZ n. 85/2011, objeto do Inquérito Civil n. 06.2016.00001711-0.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam:

2.1. ao Ministério Público do Estado;

2.2. aos Srs. João Raimundo Colombo, Carlos Roberto Molim, Antônio Marcos Gavazzoni, Rogério de Mello Macedo da Silva, Ari José Pritsch e Júlio César Fazoli;

2.3. à Secretaria de Estado da Fazenda;

2.4. e à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

3. Determinar o arquivamento do processo.

**Ata n.:** 19/2024

**Data da Sessão:** 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Conselheiro que alegou impedimento:** Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC